

LEI Nº 3.811 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2007

Altera o ANEXO I do PLANO PLURIANUAL - LEI nº. 3.536/2005 e das DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LEI nº. 3.795/2007.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar no ANEXO I da Lei do Plano Plurianual (PPA) nº 3.536/2005, a Classificação Funcional-Programática, que passa ter a seguinte redação:

DE: 15 - SAÚDE:

META 15.14-Criação e Estruturação do Departamento do Meio Ambiente
META 15.15-Fomento a Educação Ambiental

PARA: 03 - AGRICULTURA:

META 03.21-Criação e Estruturação do Departamento do Meio Ambiente
META 03.22-Fomento a Educação Ambiental

Art.2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar no ANEXO I da Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 3.795/2007, a nomenclatura das Secretarias, que passam ter a seguinte redação:

ÓRGÃO: 07

DE: SECRETARIA DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE
PARA: SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ÓRGÃO: 08

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

Art.3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar no ANEXO I da Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 3.795/2007, valores por Órgão e Metas, conforme detalhado abaixo:

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

META: 03.10

DE: R\$ 288.970,64

PARA: R\$ 287.650,00

META: 03.11

DE: R\$ 80.645,00

PARA: R\$ 138.000,55

TOTAL:

DE: R\$ 477.745,009

PARA: R\$ 535.100,55

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

META: 03.11

DE: R\$ 309.547,83

PARA: R\$ 489.960,00

TOTAL:

DE: R\$ 815.547,83

PARA: R\$ 995.960,00

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO:

METAS: 08.01 à 08.54

DE: R\$ 3.321.202,34

PARA: R\$ 3.671.605,10

TOTAL:

DE: R\$ 5.414.350,29

PARA: R\$ 5.764.753,05

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS:

METAS: 16.01 à 16.09

DE: R\$ 1.699.750,00

PARA: R\$ 2.364.000,00

DE: R\$ 4.132.910,55

PARA: R\$ 4.797.160,55

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

META: 13.13:

DE: R\$ 825.000,00

PARA: R\$ 885.675,00

DE: R\$ 3.226.382,76

PARA: R\$ 3.287.057,76

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE:

METAS: 04.01 à 04.20:

DE: R\$ 678.456,11

PARA: R\$ 491.406,12

DE: R\$ 1.479.593,53

PARA: R\$ 1.292.543,54

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 3.795/2007 - ANEXO I, no Órgão 02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, na META 03.11, a Associação de Moradores do Bairro São José.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 12 de novembro de 2007.

DINO GIARETTA,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,
Secretário de Administração.